



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

9 - Saúde para Todos

2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 (8) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.00.00 (57) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.50.00.00 (56) – Outras Despesas Correntes – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Luc. R\$ 600.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 17 de maio de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 27, de 17 de maio de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que será destinado para custeio de manutenção das atividades na extinta Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, seguindo a recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, conforme TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Municipalidade.

Atualmente o orçamento público fixa despesa em 3.3.50 e 3.3.90 o remanejamento orçamentário das naturezas de despesas é necessário para dar continuidade do funcionamento das atividades de aplicação direta pelo Município.

As alterações orçamentárias estão sendo realizadas gradualmente, visto que segue em tramitação interna o processo licitatório e análise jurídica para fins de terceirização ou contrato de gestão das atividades que envolvem a extinta Fundação Hospitalar.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis